



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prot. 0090496-68.2018.811.0000

Assunto: Escala de Substituição. Plantão Judiciário.

Vistos, etc.

1. **O Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho**, diante da impossibilidade de cumprir a escala de Plantão Judiciário fixada pela Portaria 759/2017-PRES., requer sua substituição pela Desembargadora Serly Marcondes Alves, nos dias 11 a 14-10-2018.

2. A Coordenadoria de Magistrado prestou a Informação n. 3113/2018-CMag.

3. A Resolução n. 010/2013-TP, que rege o Plantão Judiciário no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, dispõe que:

“Art. 1º. Fica disciplinado no Tribunal de Justiça o serviço de plantão judiciário, que funciona nos dias de Sábado, Domingo e feriado, bem como nos dias úteis fora do horário de atendimento ordinário, para apreciação de medidas judiciais que reclamem soluções urgentes. §1º. Para os fins do caput deste artigo, consideram-se medidas judiciais que reclamem soluções urgentes aquelas que tratem de uma das seguintes matérias: (...)”.

“Art. 5º. A escala de plantão será elaborada anualmente, pelo Presidente do Tribunal, por meio da Coordenadoria de Magistrados e homologada pelo Tribunal Pleno, observada na sua composição a ordem decrescente de antiguidade dos Desembargadores e a escala de férias previamente estabelecida.(...)§ 3º. A escala de plantão só será alterada se o magistrado escalado, comprovadamente, estiver impossibilitado de cumpri-la. As permutas serão permitidas, devendo ser comunicadas ao Presidente para anotação e registro.”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4. Por sua vez, estabelece a Portaria n. 759/2017-PRES:

Outubro			
Início 19:01 do dia	Término 11:59 do dia	Plantonista	Substituto
11-10-2018	19-10-2018	Rubens de Oliveira Santos Filho	Maria Erotides K. Baranjak

5. Diante das informações prestadas pela Coordenadoria, bem como norma autorizadora estabelecida no §3º do artigo 5º da Resolução n. 010/2013-TP, **AUTORIZO a alteração da escala de plantão, substituindo-se o Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho pela Desembargadora Serly Marcondes Alves, resultando no seguinte quadro:**

Outubro			
Início 19:01 do dia	Término 11:59 do dia	Plantonista	Substituto
11-10-2018	14-10-2018	Serly Marcondes Alves	Maria Erotides K. Baranjak

6. Faz-se acompanhar com a presente decisão a Portaria 1262/2018-PRES.
7. À Coordenadoria de Magistrados para as providências necessárias.
8. Após, archive-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 1262/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 010/2013/TP, de 16.5.2013, que instituiu neste sodalício o serviço de Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente protocolo (0090496-68.2018 - 0091287-37.2018),

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 759/2017-PRES, de 11/12/2017, que estabelece a escala de Plantão Judiciário/2018, para constar da seguinte forma:

Outubro/2018			
Início 19h01min do dia	Término 11h59min do dia	Plantonista	Substituto
11.10.2018	14.10.2018	Serly Marcondes Alves	Maria Erotides K. Baranjak

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

